



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 037/98

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANTONIO PEDRO QUIRINO, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei:

D=E=C=R=E=T=A

ARTIGO 1º) Fica a Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

03	DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.02	Setor de Administração	
19.4-3132.01-03.07.0212.003	Outros Serviços e Encargos	R\$ 10.000,00
03.03	Setor de Finanças	
28.8-3191.01-02.04.0132.007	Sentença Judiciais	R\$ 1.000,00
05	DEPARTAMENTO SAÚDE E SANEAMENTO	
05.02	Setor de Assistência Social	
82.2-3132.01-15.81.4862.013	Outros Serviços e Encargos	R\$ 7.000,00

ARTIGO 2º) O Crédito Suplementar a que se refere o Artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.01	Setor de Creches	
34.3-3132.01-08.41.1852.008	Outros Serviços e Encargos	R\$ 11.000,00
36.9-4120.01-08.41.1851.011	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 7.000,00

ARTIGO 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 29 DE SETEMBRO DE 1998

ANTONIO PEDRO QUIRINO
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.

MARIA REGINA PEREIRA
Secretária